

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

A Justiça Militar, órgão integrante do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, tem suas atividades voltadas à aplicação de um ordenamento jurídico especial a que se submetem os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, fundado nos princípios básicos da hierarquia e da disciplina.

Reconhece as ações legítimas dos militares, mas reprime eventuais desvios de conduta, concorrendo, assim, para a prevenção da criminalidade no meio militar.

O orçamento da Justiça Militar para o exercício de 2022, consignado nos programas de trabalho abaixo relacionados, foi executado dentro das ações previstas:

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 061 – Ação Judiciária

Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar

Atividade: 2047 – Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores

Subatividade: 0001 – Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores

Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2022: R\$ 4.485.000,00

Valor Executado: R\$ 4.396.474,76

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 061 – Ação Judiciária

Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar

Atividade: 4355 - Processamento Judiciário Militar de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional

Subatividade: 0001 – Processamento Judiciário Militar de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional

Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2022: R\$ 9.801.000,00

Valor Executado: R\$ 9.777.919,18

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar

Atividade: 2077 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais

Subatividade: 0001 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais

Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2022: R\$ 13.988.000,00
Valor Executado: R\$ 13.988.000,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar
Atividade: 2078 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais
Subatividade: 0001 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2022: R\$ 38.504.000,00
Valor Executado: R\$ 38.504.000,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 705 – Apoio às Políticas Públicas
Atividade: 7006 – Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas
Subatividade: 0001 – Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2022: R\$ 18.187.000,00
Valor Executado: R\$ 17.179.526,43

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 705 – Apoio às Políticas Públicas
Atividade: 7007 – Proventos de Inativos Militares
Subatividade: 0001 – Proventos de Inativos Militares
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2022: R\$ 2.406.000,00
Valor Executado: R\$ 2.406.000,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 705 – Apoio às Políticas Públicas
Atividade: 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais
Subatividade: 0001 – Precatórios e Sentenças Judiciais
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2022: R\$ 1.000,00
Valor Executado: R\$ 0,00

b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

Prejudicado. Não há, no âmbito da Justiça Militar, falta de execução de ação programada.

c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2021-2024, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;

Prejudicado. Não há, no âmbito da Justiça Militar, programas e ações de caráter estratégico.

d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

Prejudicado. Não há, no âmbito da Justiça Militar, aplicação de recursos repassados a OSCIPS.

e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;

Prejudicado. Não há, no âmbito da Justiça Militar, programa objeto de financiamento nacional ou internacional.

f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

Não há.

g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;

Os recursos geridos na Justiça Militar têm as seguintes fontes e procedências:

- 10.1 – Recursos Ordinários recebidos para livre utilização;
- 10.7 – Recursos Ordinários recebidos para Auxílios;
- 10.9 – Recursos Ordinários recebidos para Precatórios e Sentenças Judiciais;
- 42.5 e 43.5 – Recursos Vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, e determinações contidas na Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020 (FFP-MG);
- 58.5 – Recursos Vinculados destinados à cobertura de insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais (FFP-MG);
- 60.1 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Foram disponibilizados para a Justiça Militar recursos no valor de **R\$ 87.372.000,00 (oitenta e sete milhões trezentos e setenta e dois mil reais)**, relativos às fontes “10.1”, “10.7”, “10.9”, “42.5”, “43.5”, “58.5” e “60.1”, para custear despesas nos seguintes grupos de despesas:

Grupo de Despesa	Fonte e Procedência	Valor
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.1	R\$ 56.526.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	42.5	R\$ 6.423.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.5	R\$ 5.317.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	58.5	R\$ 4.819.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	10.1	R\$ 7.855.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	10.7	R\$ 4.485.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	10.9	R\$ 1.000,00
4 - Investimentos	10.1	R\$ 1.668.000,00
4 - Investimentos	60.1	R\$ 278.000,00

h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;

A Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado de Minas Gerais, no exercício de 2022, foi de **R\$ 91.403.876.912,77**, conforme informações da Secretaria de Estado da Fazenda.

A despesa líquida com pessoal na Justiça Militar totalizou, no exercício de 2022, o valor de **R\$ 57.433.888,74**, o que representa **0,06%** da Receita Corrente Líquida Ajustada Estadual.

Importa salientar que a despesa de pessoal da Justiça Militar está abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo definido para o Órgão, que é de **0,0810%**, **0,0855%** e **0,090%**, respectivamente, da Receita Corrente Líquida Ajustada Mineira, conforme dispõe o artigo 20 da citada Lei de Responsabilidade Fiscal.

i) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;

A despesa total com pessoal no exercício de 2022 foi de **R\$ 72.048.412,07 (setenta e dois milhões, quarenta e oito mil quatrocentos e doze reais e sete centavos)**, assim detalhados:

Pessoal Ativo, Inativo e Pensionistas: R\$ 72.048.412,07

Despesas do Exercício: R\$ 68.097.106,98

Despesas de Exercícios Anteriores: R\$ 3.951.305,09

Não houve, no âmbito da Justiça Militar, despesas relativas a sentenças judiciais, com indenizações por demissão de servidores, nem mesmo com incentivos à demissão voluntária.

j) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.

Não houve decreto de abertura de créditos adicionais em 2022.

k) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.

A Despesa de Exercícios Anteriores de **2021** foi de **R\$ 10.184.252,52 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, referindo-se:

- Remuneração, Proventos e Pensões de servidores e de magistrados: R\$ 10.144.959,83;
- Obrigações Patronais: R\$ 39.292,69.

A Despesa de Exercícios Anteriores de **2022** foi de **R\$ 14.962.023,89 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil vinte e três reais e oitenta e nove centavos)**, referindo-se:

- Remuneração, Proventos e Pensões de servidores e de magistrados: R\$ 14.621.443,58;
- Obrigações Patronais: R\$ 340.580,31.

Todas as Despesas de Exercícios Anteriores de 2021 e 2022 referem-se a diferenças retroativas de remuneração, proventos e pensões de servidores e magistrados deste Tribunal de Justiça Militar.